



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Segunda-feira, 14 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 2187

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	7
Aditivos / Aditamentos / Supressões	7
Aviso de Licitação	7
Homologação / Adjudicação	8
Contratos	8
Poder Legislativo	9
Licitações e Contratos	9
Autorização de Contratação Direta	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 14 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 2187

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

145

DECRETO Nº 4.995, DE 07 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.619, de 04 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2025, o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 257.000,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
85	020203	04.122.0004.2007	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
319	020402	10.305.0012.2060	3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
371	020502	12.365.0014.2031	3.3.90.30.00	Material de Consumo	40.000,00
415	020503	12.361.0014.2035	3.3.90.30.00	Material de Consumo	60.000,00
438	020503	12.361.0015.2038	3.3.90.30.00	Material de Consumo	55.000,00
545	020901	27.122.0021.2066	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
567	020902	27.813.0022.2046	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
606	021003	18.541.0024.2048	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	75.000,00
TOTAL GERAL					257.000,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos próprios do Tesouro Municipal, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 07 de julho de 2025

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 14 de julho de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 14 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 2187

Página 3 de 9

146



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 4.995, DE 07 DE JULHO DE 2025

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: JUNHO)
Entidade: PREF MUNIC VALENTIM GENTIL

Descrição	Valor
Fonte Grupo 1 TESOIRO	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	28.115.011,09
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	28.115.011,09
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	25.419.969,75
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	25.419.969,75
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	26.282.078,03
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	26.282.078,03
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,11
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	29.173.106,61
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	28.115.011,09
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	57.288.117,70
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	50.002.500,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	7.285.617,70
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	2.257.590,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	5.028.027,70



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 14 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 2187

Página 4 de 9

147



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.996, DE 07 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.636, de 04 de fevereiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2025, o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 34.426,77 (trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
472	020602	15.452.0018.2041	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	34.426,77
TOTAL GERAL					34.426,77

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do superávit financeiro do exercício anterior, proveniente de recursos de alienação de bens imóveis.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 07 de julho de 2025

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 14 de julho de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 14 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 2187

Página 5 de 9



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

148

DECRETO Nº 4.997, DE 10 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.619, de 04 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2025, o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 172.235,96 (cento e setenta e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
439	020503	12.361.0015.2038	3.3.90.30.00	Material de Consumo	172.235,96
TOTAL					172.235,96

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do excesso de arrecadação do exercício provenientes dos repasses da Secretária de Estado da Educação através do Programa de Transporte Escolar.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 10 de julho de 2025

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 14 de julho de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 14 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 2187

Página 6 de 9



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

149

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 4.997, DE 10 DE JULHO DE 2025

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: JUNHO)

Entidade: PREF MUNIC VALENTIM GENTIL

Descrição	Valor
Vinc. Grupo 220 ENSINO FUNDAMENTAL	
VINCODIGO 2 RECURSO ESTADO - TRANSPORTE ESCOLAR	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	167.468,73
II - (-)Receitas provenientes de convênios	165.454,72
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	2.014,01
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	121.423,91
V - (-)Receitas provenientes de convênios	120.862,92
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	560,99
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	159.701,42
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	158.373,50
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	1.327,92
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	3,59
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	4.767,23
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	167.468,73
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	172.235,96
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	0,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	172.235,96
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	0,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	172.235,96



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 14 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 2187

Página 7 de 9

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Processo nº 032/2024

Dispensa nº 005/2024

Contrato nº 016/2024

Contratada: **CRISTIANE PANTANO, CNPJ Nº 44.776.071/0001-56**

Contratante: Município de Valentim Gentil

Assunto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emissão de certificado digital, padrão ICP-Brasil, para pessoas físicas e jurídica, do tipo A1.

Assinatura: 11/07/2025

Valor do contrato: R\$ 1.787,87 (acréscimo de aproximadamente 23,07% às quantidades iniciais do item 002 do contrato, o qual perfaz o valor de R\$ 345,03, totalizando o valor de R\$ 2.132,90).

Fundamento: Artigo 125, da Lei nº 14.133/21.

Valentim Gentil/SP, 11 de julho de 2025.

Claudinei Carvassan Rodrigues

Prefeito Municipal

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Pregão Eletrônico nº 066/2024

Processo nº 103/2024

Ata de Registro de Preços nº 142/2024

Contratada: **MEDSEG - SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.741.334/0001-00**

Contratante: Município de Valentim Gentil/SP

Assunto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços médicos, com objetivo de realizar perícias médicas nos servidores públicos da ativa do município de Valentim Gentil/SP, pelo período de 12 (doze) meses.

Assinatura: 11/07/2025

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços (24 de julho de 2025 até 23 de julho de 2026)

Valor da ata: R\$ 32.224,00

Fundamento: Artigo 107, da Lei nº 14.133/21.

Valentim Gentil/SP, 11 de julho de 2025.

Claudinei Carvassan Rodrigues

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo nº 119/2025

Pregão Eletrônico nº 058/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços veterinários, compreendendo castrações, internações, curativos, consultas clínicas e cirurgias de animais errantes

(cães e gatos, machos e fêmeas), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Valentim Gentil/SP.

Aberta a sessão pública pelo Agente de Contratação, ficou constatado o não comparecimento de proponentes interessados em participar da presente licitação, sendo declarada, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, a LICITAÇÃO DESERTA.

Publique-se.

Valentim Gentil/SP, 11 de julho de 2025.

Claudinei Carvassan Rodrigues

Prefeito municipal

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Processo nº 111/2025 - Pregão Eletrônico nº 054/2025

- Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de vidros, incluso a instalação e demais materiais necessários para a execução do serviço, para atendimento da necessidade de diversas secretarias do município de Valentim Gentil/SP, torna público que a licitação realizada no dia 24 de junho de 2025, às 09:00h, foi considerada FRACASSADA, em razão de restar desclassificado o único licitante participante. Valentim Gentil/SP, 11 de julho de 2025. Claudinei Carvassan Rodrigues. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL VALENTIM GENTIL

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Eletrônico com fundamento na lei 14.133/2021

Processo nº 130/2025 - Pregão Eletrônico nº 064/2025

- Edital nº 072/2025

Critério de julgamento: menor valor por grupo de itens

Encontra-se aberto nesta municipalidade o pregão (eletrônico) acima citado para Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de de GLP - gás liquefeito de petróleo, P13 e P45 e água mineral, galão de 20 litros, para atendimento de diversos setores do município de Valentim Gentil/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. A sessão do pregão dar-se-á no dia **30 de julho de 2025, às 13h30min** (horário de Brasília), no endereço eletrônico <http://177.39.80.66:8085/comprasedital/>. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, na Praça Jacilândia, 4-33, Centro, pelo telefone (17) 3485-9400, bem como no site www.valentimgentil.sp.gov.br. Valentim Gentil, 11 de julho de 2025. Claudinei Carvassan Rodrigues. Prefeito Municipal.

Aviso para Manifestação de Interesse, por Entidades e Órgãos, em Participar de Registro de Preços

O Município de Valentim Gentil/SP, por intermédio do Senhor Prefeito Municipal, Claudinei Carvassan Rodrigues, torna público aos demais órgãos e entidades da esfera municipal, que realizará licitação sob Sistema de registro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 14 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 2187

Página 8 de 9

de preços para futura e eventual aquisição de de GLP – gás liquefeito de petróleo, P13 e P45 e água mineral, galão de 20 litros, para atendimento de diversos setores do município de Valentim Gentil/SP. Sendo assim, **fica aberto o convite aos demais órgãos ou entidades para verificar se desejam integrar a ata como órgãos participantes do registro.** A licitação será realizada por meio do Processo nº 130/2025, Pregão Eletrônico nº 064/2025, cujo Termo de Referência com as especificações do(s) objeto(s) a ser(em) registrado(s) poderá(ão) ser solicitado(s) pelo e-mail: licitacao@valentimgentil.sp.gov.br. Caso haja manifestação de Intenção de Registro de Preços, esta deverá ser protocolizada no Setor de Licitações, localizado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Centro, Valentim Gentil/SP, no prazo de 08 (oito) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a qual deverá estar acompanhada da descrição do objeto ao qual deseja participar, com a especificação dos quantitativos e documento de formalização de demanda, tudo conforme determina a lei. Valentim Gentil/SP, 11 de julho de 2025. Claudinei Carvassan Rodrigues. Prefeito Municipal.

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Processo nº 121/2025

Pregão Eletrônico nº 060/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de narração e transmissão dos jogos dos campeonatos municipais de esportes, promovidos pela Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude.

DESPACHO

Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio nomeada por meio da Portaria nº 5.854, de 06 de janeiro de 2025, bem como após análise da ata da sessão de pregão, **ADJUDICO e HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à(s) empresa(s) **W A DE MATOS PRODUÇÕES DE EVENTOS ME, CNPJ Nº 15.341.158/0001-00**, vencedora do item 001.

Encaminhe-se cópia do Pedido de Ordem de Fornecimento ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Valentim Gentil/SP, 11 de julho de 2025.

Claudinei Carvassan Rodrigues

Prefeito Municipal

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 066/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Contratada: **W A DE MATOS PRODUÇÕES DE EVENTOS ME, CNPJ Nº 15.341.158/0001-00**

Assinatura: 11/07/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de narração e transmissão dos jogos dos campeonatos municipais de esportes, promovidos pela Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude.

Valor: R\$ 10.250,00

Vigência: 31/12/2025

Processo nº 121/2025 - Pregão Eletrônico nº 060/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 14 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 2187

Página 9 de 9

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.677.941/0001-53

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação n.º 14/2025

Objeto: Contratação de empresa para manutenção e recarga de oito (08) extintores de incêndio portáteis instalados no prédio da Câmara Municipal.

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Valentim Gentil e ordenador de despesas, autorizo a presente **CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro nos art. 75, II da Lei n.º 14.133/21 e demais legislações aplicáveis à espécie, a fim de realizar a contratação da empresa **EXTINMAIS EXTINTORES LTDA**, CNPJ n.º **42.271.185/0001-19**, com sede na Avenida Porto Alegre, 650, Parque Vila Nova, Fernandópolis/SP, para manutenção e recarga de 4 extintores de água pressurizada de 10 Litros e 4 extintores pó químico seco de 04 Kg BC, pelo valor total de **R\$ 320,00** (trezentos e vinte reais) que será pago após a realização do serviço. Encaminhe-se ao setor contábil para confecção do empenho prévio.

Valentim Gentil, 11 de julho de 2025.

HILÁRIO PEDRO MÓVIO
Presidente

(0**17) 3485-1482

AV. EDUARDO VICENTE, 5-20 – CENTRO – CEP: 15520-000

camaravg@vipsnet.com.br

www.camaravalentimgentil.sp.gov.br

